

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - SP
LIVRO N.º 2

matricula
= 40.550 =

ficha
= 2 =

REGISTRO GERAL
C.N.S. 12.380-2

Botucatu, 04 de agosto de 2.015.-

3º da Lei 10188/01, o imóvel objeto desta. Valor da garantia: R\$ 43.792,50. As demais cláusulas e condições constam do título. (Prenotação 112305, de 21/07/2015). Botucatu, 04 de agosto de 2015. O oficial substituto:-

Av.7/40.550.-

que a compradora/devedora tomou conhecimento da vedação legal contida no artigo 36, da Lei 11977/09, pela qual fica impedida, pelo prazo de quinze anos, a contar da data do presente instrumento, de promover o remembramento do imóvel objeto desta, bem como, das demais condições impostas pela cláusula 11º "Vencimento Antecipado da Dívida". (Prenotação 112305, de 21/07/2015). Botucatu, 04 de agosto de 2015. O oficial substituto:-

CERTIDÃO	
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão, composta de 3, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 40550 , sobre a qual não há qualquer alienação, ações reipersecutórias ou ônus reais além do que nela contém.	CUSTAS
	ISENTA DE SELOS E EMOLUMENTOS
Conferência feita por:	PRAZO DE VALIDADE
Assinado digitalmente por FABIO MENDES RODRIGUES ALVES, OFICIAL SUBSTITUTO , nos termos da Medida Provisória 2200/02; Lei 11419, de 19/12/2006; Provimento CG 32, de 11/12/2007, da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo (publicado no DOE de 13/12/2007).	Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.
Botucatu, 25 de abril de 2018	

continua no verso

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - SP
LIVRO N.º 2

matricula
= 40.550 =

ficha
= 2 =

REGISTRO GERAL
C.N.S. 12.380-2

Botucatu, 04 de agosto de 2.015.-

3º da Lei 10188/01, o imóvel objeto desta. Valor da garantia: R\$ 43.792,50. As demais cláusulas e condições constam do título. (Prenotação 112305, de 21/07/2015). Botucatu, 04 de agosto de 2015. O oficial substituto:-

Av.7/40.550.-

que a compradora/devedora tomou conhecimento da vedação legal contida no artigo 36, da Lei 11977/09, pela qual fica impedida, pelo prazo de quinze anos, a contar da data do presente instrumento, de promover o remembramento do imóvel objeto desta, bem como, das demais condições impostas pela cláusula 11º "Vencimento Antecipado da Dívida". (Prenotação 112305, de 21/07/2015). Botucatu, 04 de agosto de 2015. O oficial substituto:-

CERTIDÃO	
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão, composta de 3, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 40550 , sobre a qual não há qualquer alienação, ações reipersecutórias ou ônus reais além do que nela contém.	CUSTAS
	ISENTA DE SELOS E EMOLUMENTOS
Conferência feita por:	PRAZO DE VALIDADE
Assinado digitalmente por FABIO MENDES RODRIGUES ALVES, OFICIAL SUBSTITUTO , nos termos da Medida Provisória 2200/02; Lei 11419, de 19/12/2006; Provimento CG 32, de 11/12/2007, da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo (publicado no DOE de 13/12/2007).	Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.
Botucatu, 25 de abril de 2018	

continua no verso